



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA FERNANDES DE LIMA CRUZ - **CNPJ/CPF:** 549.249.603-49

Endereço: Rua 108 - 321 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-080

Telefone: (85) 99192-1801

E-mail: fernandesfrancisca8615@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.170.821/0042-03

Endereço de Correspondência: Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tkb-rcnq-zus>

Relato:

Relata consumidora que realizou a compra de uma cômoda (cômoda flora 4130-134 amêndoa 4 gavetas 1 porta com rodízios de móvel), na loja Delta Comércio de Móveis Ltda (Top móveis), no dia 31/03/2025 e nº de nota fiscal 12.097, no valor de R\$ 672,14 (Seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) , na seguinte forma de pagamento : R\$ 278,80 (Duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) no pix e R\$ 393,34(Trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) no cartão de crédito, parcelado em 3 vezes. Continua a consumidora, que, no recebimento do móvel, verificando o ato da montagem, percebeu a falta de uma peça (parte inferior da gaveta) e também que outras vieram danificadas. Logo se dirigiu até a loja e foi informada pelo gerente que seriam solicitadas peças novas e foi dado um prazo para chegada



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

das mesmas para o dia 06/05/2025. Relata também que questionou sobre a possível troca do móvel ou reembolso do valor pago, pois entende que só a troca das peças não resolveria o problema, já que são muitas peças danificadas. Visando que o prazo se excedeu e não obtendo comunicação por parte da reclamada, veio até este órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto e para evitar mais transtornos, requer a reclamante o reembolso dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCA FERNANDES DE LIMA CRUZ